



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 DO CONTRATO Nº 006/2020  
Pregão Presencial nº 004/2020 Processo Licitatório nº 1087/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr<sup>a</sup>. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 006/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			1º TAR 01/04/2020			2º TAR 14/04/2020			3º TAR 22/04/2020		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Gasolina Comum	4.000	R\$ 5,169	R\$ 20.676,00	3.598,861	R\$ 4,989	R\$ 17.954,718	3.544,511	R\$ 4,789	R\$ 16.974,663	3514,231	R\$ 4,689	R\$ 16.478,229

REALINHAMENTO		
Quant.	Valor/l	Total
3.514,231	R\$ 4,579	R\$ 16.091,664

**2. Cláusula Terceira – Do valor:**

2.1– O valor do contrato passa ser de **R\$ 18.436,30**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.


**3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Renata da Costa Ferreira  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Phelício Rato Soares

Nome: Phais de Araújo Soares